

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA nº 098/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/COMPRAS/SEFAZ2024

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos lotes abaixo relacionado, para o Município de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos do Edital de Dispensa Eletrônica nº 098/2024.

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

PREÇO DOS ITENS

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

LOTE	ITEM	GRP	CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	60759	614060	CHICOTE cód original 841880530	Un	1	NH	2.680,00	2.680,00
	2	60760	614065	CHICOTE cód original 84161623	Un	1	NH	1.542,00	1.542,00
	3	60761	614061	CHICOTE cód original 75312856	Un	1	NH	1.481,00	1.481,00
	4	60762	614062	CHICOTE cód original 84152986	Un	1	NH	1.462,00	1.462,00
	5	50343	5878	Mão-de-obra, substituição dos chicotes	Un	1	G7	1.100,00	1.100,00
TOTAL GERAL									8.265,00

VALIDADE DOS PRODUTOS

Declaramos que o prazo de validade dos produtos é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa: Mecânica Global G7 Ltda

CNPJ: 24.111.843/0001-23

Endereço: Rua Aloysio Lenz, 215, Bairro Floresta, Lajeado/RS, CEP 95.902-540

Telefone/Whats: (051)3748-1565

E-mail da empresa: licitacao@globalg7.com.br

Banco/Agência/Conta: Banrisul/0270/06.104.165.0-4

Responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços: Geovani Dal Ri Tatim

RG: 4028054858/SSP/RS CPF: 406.065.540-68 E-mail: licitacao@globalg7.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA

Rua Aloysio Lenz, 215 – Bairro Floresta - Lajeado/RS
CNPJ: 24.111.843/0001-23 – Fone/Fax: (51) 3748-8233

Declaramos o seguinte:

- a) que estamos cientes das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;
- d) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- e) que a empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante;
- f) que não possuímos em nosso quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Santa Cruz do Sul, RS, ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- g) que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.668/23, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Lajeado/RS, 20 de junho de 2024.

GEOVANI
DAL RI
TATIM:406
06554068

Assinado de forma
digital por
GEOVANI DAL RI
TATIM:4060655406
Dados: 2024.06.20
09:57:13 -03'00'

Mecânica Global G7 Ltda
CNPJ 24.111.843/0001-23
p.p. Geovani Dal Ri Tatim
RG 4028054858/SSP/RS



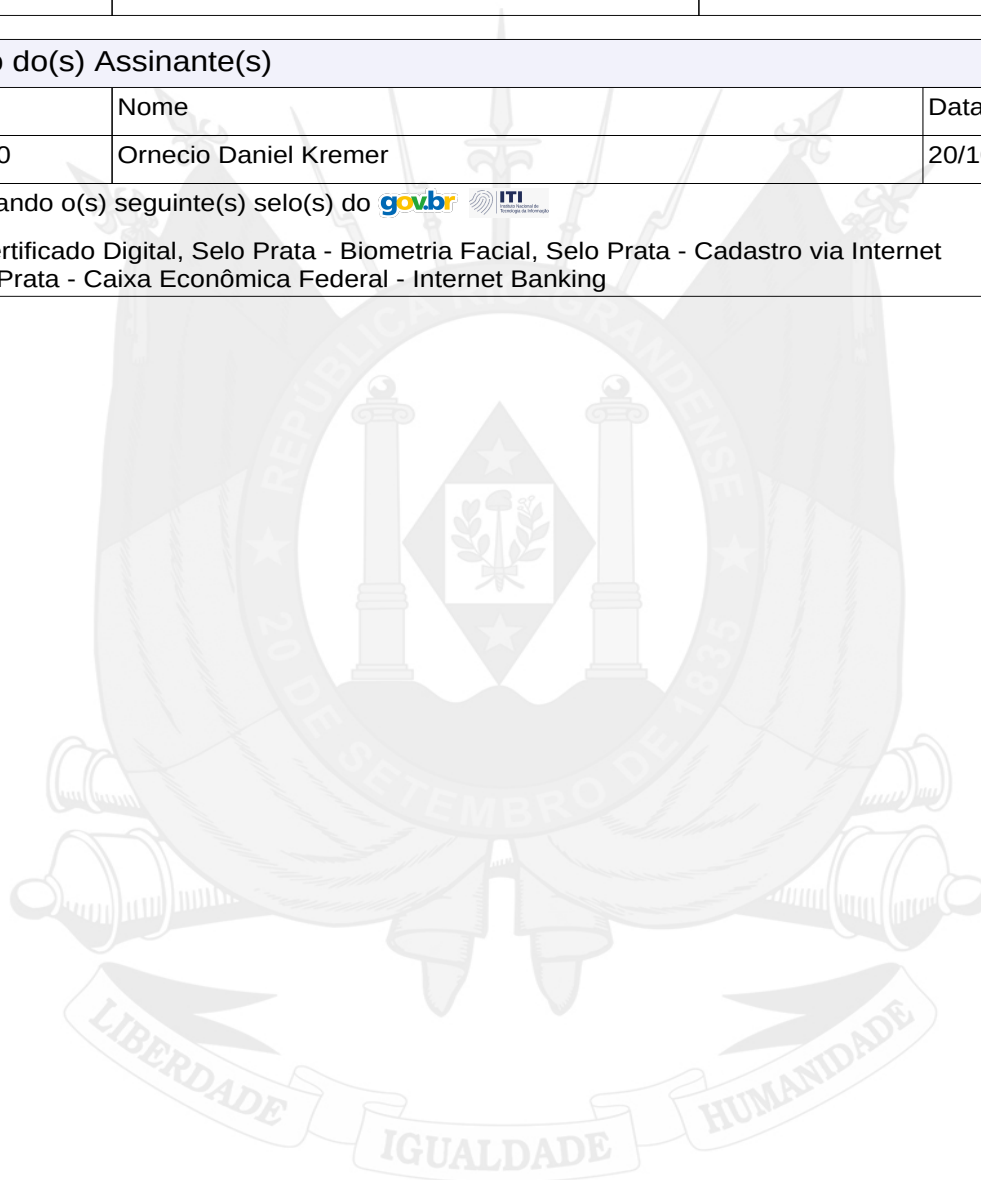
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.690-4	RSP2200658050	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.366.590-20	Ornecio Daniel Kremer	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8472047 em 24/10/2022 da Empresa MECANICA GLOBAL G7 LTDA , CNPJ 24111843000123 e protocolo 223556904 - 20/10/2022. Autenticação: 53C35F7E8EBEA976439FDB92ABA46D0ADFEC276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/355.690-4 e o código de segurança L8co Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Mecânica Global G7 Ltda

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

Motivo: a) Alteração do ramo de atividades;
b) Consolidação do Contrato Social.

ORNÉCIO DANIEL KREMER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/02/1973, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00901276874 expedida pelo Detran/RS e inscrito no CPF sob nº 644.366.590-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 111, Bairro Centenário, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95910-830, único sócio da sociedade limitada **MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA**, sediada na Rua Aloysio Lenz, 215, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.902-540, inscrito no CNPJ sob nº 24.111.843/0001-23, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de fevereiro de 2016 sob NIRE nº 43207911130, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 – A partir desta data a sociedade terá como objeto a Prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos pesados, serviço de pintura em veículos, serviço de manutenção elétrica, serviço de usinagem, tornearia e solda, serviço de lavagem em veículos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, comércio varejista de máquinas e equipamentos para terraplenagem usados, transporte rodoviário de cargas perigosas, representação comercial e agente do comércio de máquinas de terraplanagem e Serviço de cessão de mão-de-obra temporária.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade unipessoal gira sob a denominação social de “**MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA**”.

2 - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade unipessoal tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos pesados, serviço de pintura em veículos, serviço de manutenção elétrica, serviço de usinagem, tornearia e solda, serviço de lavagem em veículos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de lubrificantes, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, comércio varejista de máquinas e equipamentos para terraplenagem usados, transporte rodoviário de cargas perigosas, representação comercial e agente do comércio de máquinas de terraplanagem e Serviço de cessão de mão-de-obra temporária.

3 – NOME FANTASIA

3.1. A sociedade unipessoal adota o nome fantasia de “**MECÂNICA G7**”.

4 - SEDE SOCIAL

4.1. A sociedade unipessoal tem sua sede na Rua Aloysio Lenz, 215, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.902-540.

5 – ABERTURA DE FILIAIS

5.1 A sociedade unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Continua na folha 02



6 – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 10 de Dezembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

7 - CAPITAL SOCIAL

7.1. O capital social é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) divididos em 42.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas no ato da assinatura, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio ORNÉCIO DANIEL KREMER é titular de 42.000 quotas, no valor de R\$ 42.000,00 (Quatorze mil reais).

8 – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9 - CESSÃO DE QUOTAS

9.1. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios.

9.1.1. No entanto, se um dos sócios desejar ceder suas quotas a terceiros, a sociedade em primeiro lugar, e os demais sócios, na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

9.1.2. Fará o cedente à sociedade, através dos administrador, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

9.1.3. Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder as suas quotas a terceiros.

9.2. Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

10 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

10.1 A administração da sociedade unipessoal será exercida individualmente pelo único sócio ORNECIO DANIEL KREMER, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O sócio, no exercício da administração, não poderá, sob pena de nulidade, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou para avais e abonos em favor de terceiros.

10.2. O sócio administrador têm o direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.3. O sócio administrador têm o mais amplo e geral poder de administrar, representando e obrigando a sociedade, em juízo ou fora dele.

10.4. É vedado ao sócio administrador, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

10.5. O sócio administrador têm poder para assinar, dar quitação, comprar e vender bens do imobilizado e bens imóveis.

11 - EXERCÍCIO SOCIAL

11.1. O exercício social coincidirá com o ano civil.

11.2. O administrador poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

11.3. Não haverá dividendo obrigatório.

11.4. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio se reunirá para discutir e votar as contas dos administradores.

Continua na folha 03



11.5. Os lucros ou perdas porventura apurados, feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas, caberão aos sócios na proporção de suas quotas

12 - DIREITO DE RETIRADA

12.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade, por escrito, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

13 – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

13.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), sendo os haveres pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado no máximo a 60 (sessenta) dias do evento.

14 – EXCLUSÃO DE SÓCIO

14.1. É reconhecido aos sócios, quando estes representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

14.1.1. Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos dessa cláusula:

14.1.1.1. abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;

14.1.1.2. concorrência desleal à sociedade;

14.1.1.3. infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;

14.1.1.4. fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;

14.1.1.5. a declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e

14.1.1.6. qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios.

14.1.2. Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o disposto na cláusula “15” adiante.

14.2. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

15 – REEMBOLSO DE QUOTAS

15.1. A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

15.2. A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecendo as seguintes regras:

15.2.1. Ocorrendo a retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

15.2.2. Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

15.3. O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

15.3.1. O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

15.4. O sócio remanescente deliberará livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

Continua na folha 04



16 – DELIBERAÇÕES

16.1. As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

17 – DISSOLUÇÃO

17.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

17.1.1. falência;

17.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

17.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento; e

17.1.4. mútuo consenso.

18 – DESIMPEDIMENTO

18.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19 – FORO

19.1. As partes elegem o foro da cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para conhecer e julgar todas as ações decorrentes deste.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Lajeado (RS), 06 de outubro de 2022.

ORNÉCIO DANIEL KREMER





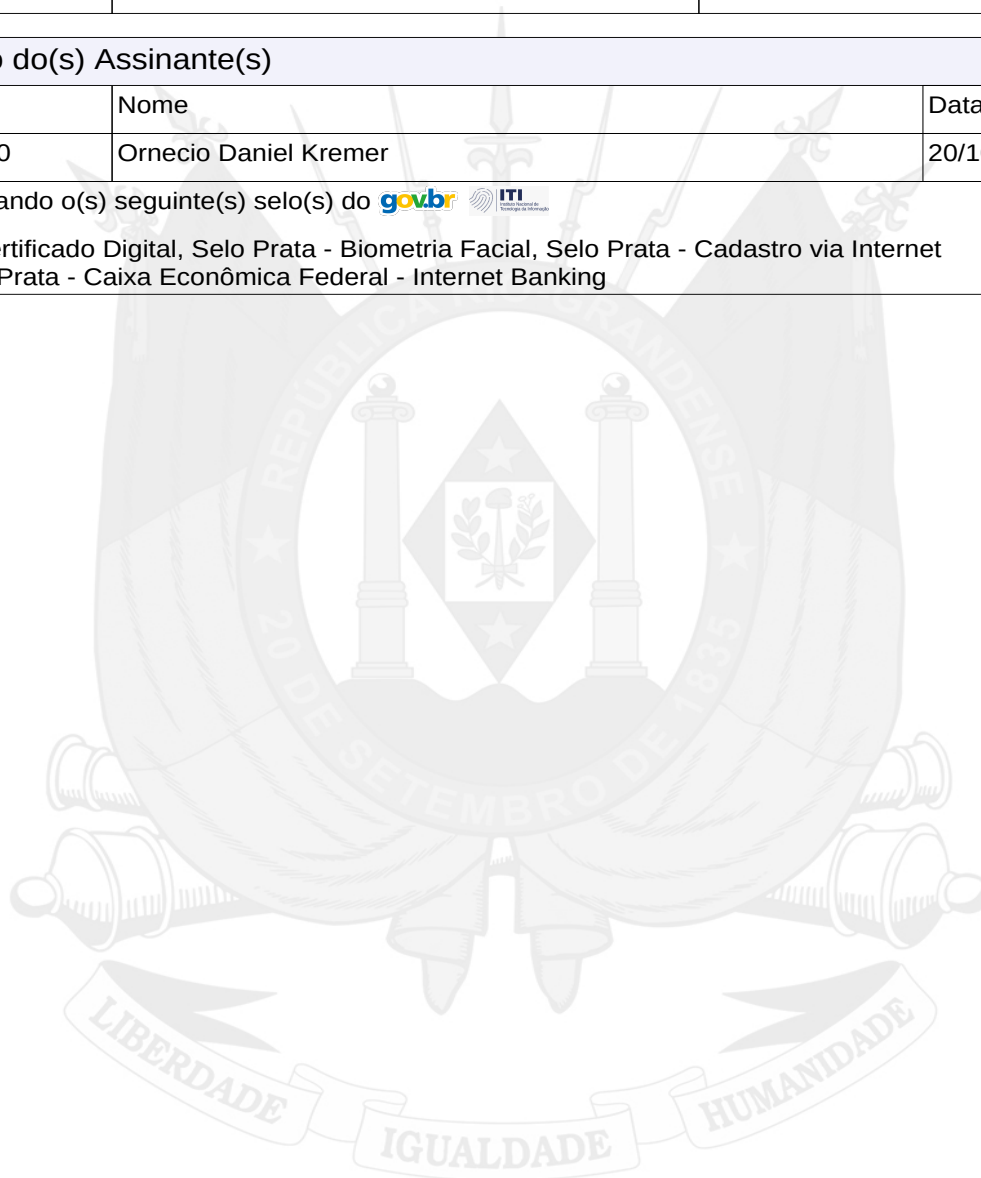
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.690-4	RSP2200658050	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.366.590-20	Ornecio Daniel Kremer	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8472047 em 24/10/2022 da Empresa MECANICA GLOBAL G7 LTDA , CNPJ 24111843000123 e protocolo 223556904 - 20/10/2022. Autenticação: 53C35F7E8EBEA976439FDB92ABA46D0ADFEC276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/355.690-4 e o código de segurança L8co Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MECANICA GLOBAL G7 LTDA, de CNPJ 24.111.843/0001-23 e protocolado sob o número 22/355.690-4 em 20/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8472047, em 24/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.366.590-20	Ornecio Daniel Kremer	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.366.590-20	Ornecio Daniel Kremer	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2022, às 15:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/355.690-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8472047 em 24/10/2022 da Empresa MECANICA GLOBAL G7 LTDA, CNPJ 24111843000123 e protocolo 223556904 - 20/10/2022. Autenticação: 53C35F7E8EBEA976439FDB92ABA46D0ADFEC276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/355.690-4 e o código de segurança L8co Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

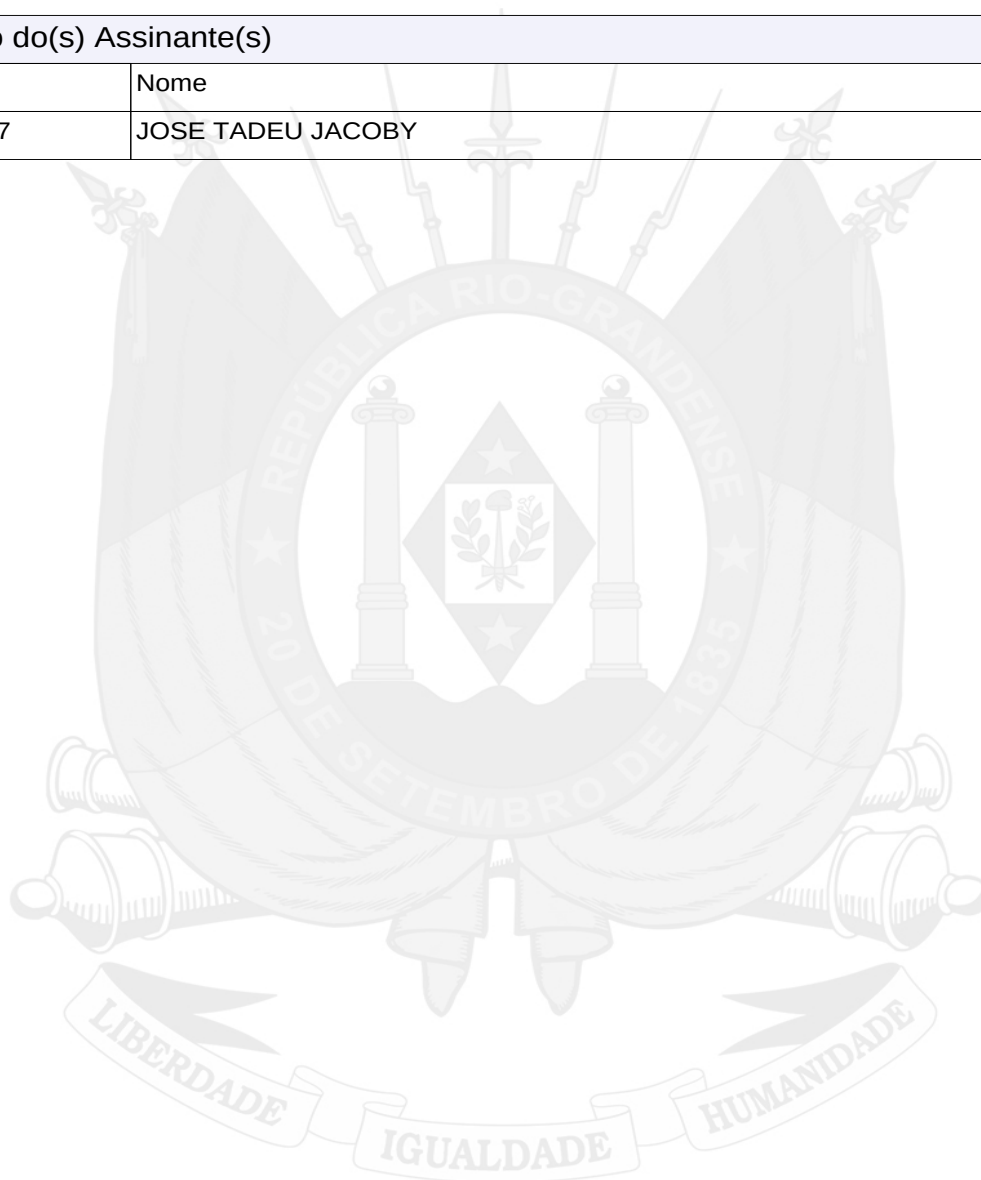


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 24 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8472047 em 24/10/2022 da Empresa MECANICA GLOBAL G7 LTDA , CNPJ 24111843000123 e protocolo 223556904 - 20/10/2022. Autenticação: 53C35F7E8EBEA976439FDB92ABA46D0ADFEC276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/355.690-4 e o código de segurança L8co Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.111.843/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MECANICA GLOBAL G7 LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA G7

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALOYSIO LENZ

NÚMERO
215

COMPLEMENTO

CEP
95.902-540

BAIRRO/DISTRITO
FLORESTA

MUNICÍPIO
LAJEADO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GLOBALG7.COM.BR

TELEFONE
(51) 3748-7281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 16:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA GLOBAL G7 LTDA
CNPJ: 24.111.843/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:22:37 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **820C.32C8.E686.0246**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.111.843/0001-23
Razão Social: MECANICA GLOBAL G7 LTDA ME
Endereço: RUA CARLOS CHAGAS 111 / CENTENARIO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906032838911683

Informação obtida em 03/06/2024 15:30:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA GLOBAL G7 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.111.843/0001-23

Certidão nº: 38764811/2024

Expedição: 03/06/2024, às 15:33:14

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA GLOBAL G7 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.111.843/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 18/04/2024

Identificação			
CAD ICMS	072/0151651		
CNPJ	24.111.843/0001-23		
Razão Social	MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP		
Nome Fantasia	MECANICA G7		
Endereço			
Logradouro	RUA ALOYSIO LENZ		
Número	215	Complemento	
Bairro/Distrito	FLORESTA		
Município	LAJEADO	U.F.	RS
CEP	95900-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	23/02/2016		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
24.111.843/0001-23	40464
Nome ou Razão Social	
MECANICA GLOBAL G7 LTDA	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO		
Logradouro		
ALOYSIO LENZ		
Número	Complemento	
215		
Bairro		Município
FLORESTA		LAJEADO
UF	CEP	Telefone
RS	95902-540	3748-4675

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica		Tributação	
Pessoa Jurídica		ISS_NORMAL	
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Primária
4520-0/01	201601	999912	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Código	Início	Final	Descrição da Atividade
4520-0/03	201601	999912	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02	201601	999912	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4662-1/00	201909	999912	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e
4732-6/00	201909	999912	Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/03	201909	999912	Transporte rodoviário de produtos perigosos
2539-0/01	201601	999912	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4789-0/99	201909	999912	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530-7/03	201601	999912	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/05	201601	999912	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Contador		Situação	
RS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		Ativa	
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e		Data de Baixa
2/1/2016	2/3/2016		
Tipo de Baixa			

Emitido no dia: 23/04/2024 14:04

ASHS.XSVV.XIKK.XUG7

<http://www.lajeado.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=servico&categoria=998&codigoCategoria=998&servico=670270&idConteudo=3434>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP**

CNPJ base: **24.111.843/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29038453**
Autenticação: **39346449**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, MECANICA GLOBAL G7 LTDA(42794), CPF/CNPJ 24.111.843/0001-23 com Inscrição Municipal 40464 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 03 DE JUNHO DE 2024, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
9QJR.G8ED.IH5M.TZ3F

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS
